



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002821/2020

Processo nº 002917/2017

Dispensa de Licitação nº 043/2017

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 114/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A PARÓQUIA EVANGELICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM VILA PAVÃO, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IRINEU WUTKE**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 - SSP/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a **PARÓQUIA EVANGELICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM VILA PAVÃO**, Organização Religiosa, inscrita no CNPJ sob nº 27.274.232/0001-94, entidade sem fins lucrativos com sede na Rod. Vila Pavão x Barra de São Francisco, s/n, KM 0, Vila Pavão/ES, adiante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 114/2017**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a supressão em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato Originário nº 114/2017, referente a locação de uma área de terra com 1.950,00 m², sito na Rod. Vila Pavão x Barra de São Francisco, s/n, KM 0, Vila Pavão/ES, para funcionamento da horta medicinal e viveiro de mudas com finalidade terapêutica e de distribuição gratuita para a população, enquanto durar a pandemia em decorrência do COVID-19, conforme Recomendação nº 001/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PERCENTUAL DA SUPRESSÃO

O valor da presente supressão é de R\$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do presente contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 114/2017, após a supressão passará a ser R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), e o valor mensal passará a ser R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 002821/2020, e encontra amparo legal no § 1º, caput do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário**.

Carlando Blessing

Ju



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo

CNPJ 36.350.346/0001-67

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000

TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

E por estarem acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 19 de agosto de 2020.

Irineu Wutke

Irineu Wutke

Prefeito do Município

Carlando Berning

Paróquia Evangélica de Confissão Luterana em Vila Pavão

LOCADOR

LOCATÁRIO

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF:



Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____



Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Vila Pavão

PREFEITURA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2017

Publicação Nº 293556

Processo nº 002821/2020

Processo nº 002917/2017

Dispensa de Licitação nº 043/2017

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 114/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM VILA PAVÃO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IRINEU WUTKE, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 – SSP/ES, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, a PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM VILA PAVÃO, Organização Religiosa inscrita no CNPJ sob nº 27.274.232/0001-94, entidade sem fins lucrativos com sede na Rod. Vila Pavão x Barra de São Francisco, s/n, KM 0, Vila Pavão/ES, adiante denominada simplesmente LOCADOR, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 114/2017, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato Originário nº 114/2017, referente a locação de uma área de terra com 1.950,00 m², sito na Rod. Vila Pavão x Barra de São Francisco, s/n, KM 0, Vila Pavão/ES, para funcionamento da horta medicinal e viveiro de mudas com finalidade terapêutica e de distribuição gratuita para a população, enquanto durar a pandemia em decorrência do COVID-19, conforme Recomendação nº 001/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PERCENTUAL DA SUPRESSÃO

O valor da presente supressão é de R\$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do presente contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 114/2017, após a supressão passará a ser R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), e o valor mensal passará a ser R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. Irineu Wutke, exarada no Processo Administrativo nº 002821/2020, e encontra amparo legal no § 1º, caput do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do Contrato Originário.

E por estarem acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 19 de agosto de 2020.

IRINEU WUTKE	Paróquia Evangélica de Confissão Luterana em Vila Pavão
Prefeito do Município	LOCADOR
LOCATÁRIO	

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF: _____

2 - _____

Nome:

CPF: _____